Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.627 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.963, de 19 de outubro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 289.512,85 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R$ 289.512,85 (Recursos Estado/PAHI)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.02	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$ 289.512,85

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos PAHI -Programa de Apoio aos Hospitais do Interior, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à setembro/2014) R$ 347.465,35
2 - Arrecadação do 2º período X1 (outubro à dezembro/2014) R$ 310.472,20
Total R$ 657.937,55

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à setembro/2015) R$ 567.802,67
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2015) R$ 785.632,44

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 567.802,67}}{\text{R\$ 347.465,35}} \times 100 = 163,41\ \%$

$\Delta = 163,41\ \% - 100,00 = 63,41\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 310.472,20 x 63,41 % = R$ 196.870,42

R$ 310.472,20 + R$ 196.870,42 = R$ 507.342,62

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2015. R$ 785.632,44

B) Arrecadação (C + D) R$ 1.075.145,29

C) Do dia 1º/ 01 à 30/09/2015 R$ 567.802,67

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2015, referente ao ano anterior,

aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 507.342,62

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 289.512,85
Este Crédito	R$ 289.512,85
	R$ 0,00

Art. 3°) - O recurso para fazer face ao presente crédito é oriundo do Estado/PAHI e será recolhido nas seguintes rubricas de Receita:

1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial
1320.00.00.00.00 - Receita de Valores Mobiliários
1325.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Vinculados
1325.01.11.02.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Estado
1325.01.11.02.03 - Remuneração de Depósitos Bancários/0014168-2
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes
1720.00.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1722.00.00.00.00 - Transferências do Estado
1722.33.00.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para a Saúde
1721.33.06.00.00 - Programa de Apoio a Hospitais do Interior - PAHI

Art. 4°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 20 de outubro de 2015

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 20/ 10 / 2015
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 / BIM N°363.
Rúbrica
Mat. 0112439.